



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.615

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s): autorizando-se para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.461.687,89 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

2.03.05.26.782.0001.2.0029-2.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO ----- R\$ 137.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 137.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 137.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.00.10.302.0003.2.0065-2.600.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC ----- R\$ 2.050.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.050.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 2.050.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0013.2.0082-2.660.000 - 3.3.90.39.00 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ASSIST.SOCIAL ----- R\$ 274.687,89

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 274.687,89

Total da Unidade 08 ----- R\$ 274.687,89

Total da Instituição 02 ----- R\$ 2.461.687,89

Total Geral Acrescido ----- R\$ 2.461.687,89

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.615
Folha 02

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de maio de 2026.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Marcos Ramiro Mendes
Diretor de Contabilidade